



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
José Helder Trajano de Queiroz

**Chefe de Gabinete**

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral do Município**

**Controlador Geral**

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

José Mavíael Fernandes

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretária**

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

**Secretária**

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

**Secretaria de Emprego e Ação Social**

**Secretária**

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

**Secretaria de Esportes e Turismo**

**Secretário**

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretário**

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

**Secretaria de Finanças**

**Secretário**

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Secretária**

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

**Secretaria dos Transportes**

**Secretário**

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

---

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

## CONTRATO

## CONTRATO 98/2023 - ANA MAGNA LEITE ALVES DE MELO



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 98/2023

CONTRATO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E ANA MAGNA LEITE AIRES DE MELO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.621.375 SSDS/PB e CPF nº 084.783.214-70, doravante denominado **CONTRATANTE** e a PROFESSORA, **ANA MAGNA LEITE AIRES DE MELO**, brasileira, portadora do CPF nº 827.001.094-49, RG nº 1.410.718 – SSP/PB, Rua Simão Pereira de Almeida, nº 447 – Centro – Boa Vista – PB, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, tendo sido aprovado no processo seletivo 01/2023, na forma e termos adiante descritos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por tempo determinado de Professor de Educação Infantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 2.884,22 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para uma carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA** – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu término, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.2018.2050 – Manutenção das atividades com Ensino Fundamental – FUNDEB 70%; Elemento de Despesa: 3.1.90.1101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 13 de Fevereiro de 2023.

JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:084783214  
70

Assinado de forma digital  
por JOSE HELDER TRAJANO  
DE QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2023.02.10 09:12:34  
-03'00'

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**Contratante**

*Ana Magna Leite Aires de Melo*  
**ANA MAGNA LEITE AIRES DE MELO**  
**Contratada**

Testemunhas:

*Vinícius F. de A.*  
*[Assinatura]*

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230215095328 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 09:58:19

## PORTARIA

## PORTARIA 59/2023 - CONSELHO MIUNICIPAL DO FUNDEB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 59 /2021

EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal, nº 660/2021, de 18 de março de 2021, que altera a Lei nº 417/2008, de 12 de Dezembro de 2008. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica revoga a Portaria nº 083/2015 de 01 de Abril de 2015 e **RESOLVE:**

**NOMEAR** atendendo as indicações, dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Adelânia Tavares de Araújo

Suplente: Rosinalva Oliveira de Araújo Mendes

Titular: Marcela Cavalcante Dias Albuquerque

Suplente: Josânia Ramos de Oliveira

**Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Diana de Souza Ramos Urbano

Suplente: Jacinta de Fátima de Almeida Imperiano da Silva

**Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Maria do Socorro de Oliveira Farias

Suplente: Wanuza Cantalice Amaral

**Representante de pais de alunos da Escolas Públicas Municipais:**

Titular: Lucia Maria Domingos Pereira

Suplente: Givanice Lopes Farias

Titular: Sueli de Oliveira Maracajá

Suplente: Marinêz Bizerra Ramos Enéas



**Representante do Respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: Eduardo de Sousa Farias

Suplente: Kelly da Silva Melo de Araújo

**Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Maria José de Farias

Suplente: Maria Tereza de Queiroz Matias

**Representante do Conselho Tutelar :**

Titular: João Paulo Enéas da Silva

Suplente: Maria das Graças Araújo de Farias Ramos

**Representante das Escolas do Campo:**

Titular: Isac Farias Costa

Suplente: Alcione Batista de Brito

**Representante dos Alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Maria do Socorro Santos Campos

Suplente: Marcos Antônio Ferreira de Freitas

Efetivo: José Cristovam Farias do Nascimento

Suplente: Maria do Socorro Luiz

JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321  
470

Assinado de forma digital  
por JOSE HELDER TRAJANO  
DE QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2023.02.15 09:24:29  
+03'00'

***José Helder Trajano de Queiroz***  
***Prefeito Constitucional***

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20230215092054 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 09:21:51



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

**Vice Presidente**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

**Primeiro Secretário**

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

**Segundo Secretário**

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

---

**Legislatura 2021-2024**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

---

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0001/2023 - NOMEAÇÃO DE LUCICLEIDE DE FARIAS CAVALCANTE**



**Câmara Municipal de São João do Cariri/PB**

CASA JOAQUIM TAVARES DE LUCENA

**P O R T A R I A    Nº 001/2023.**

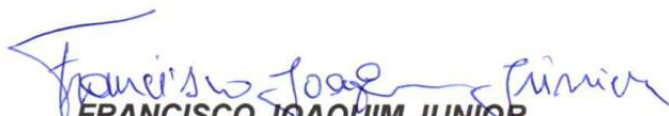
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Nomear a Sra. **LUCICLEIDE DE FARIAS CAVALCANTE**, para exercer interinamente o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se e publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, em 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215022257 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:33:19

---

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0003/2023 - NOMEAÇÃO DE ROMULO LUCENA DA COSTA**



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de São João do Cariri  
Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena

Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB – Fone: 3355-1097  
C.N.P.J. nº 03.412.879/0001-77

**PORTARIA Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear o senhor: **ROMULO LUCENA DA COSTA**, para exercer interinamente o Cargo de Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo de título a presente portaria.

Registre-se e Publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de São João do Cariri – PB, em 01 de Fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215023330 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:34:56

PORTARIA

**PORTAIRA Nº 0004/2023 - NOMEAÇÃO DE JOÃO ARAÚJO JUNIOR**



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de São João do Cariri  
Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena

Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB – Fone: 3355-1097  
C.N.P.J. nº 03.412.879/0001-77

**PORTARIA Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear o senhor: **JOÃO ARAÚJO JUNIOR**, para exercer interinamente o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo de título a presente portaria.

Registre-se e Publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de São João do Cariri – PB, em 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215023514 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:36:26

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0005/2023 - NOMEAÇÃO DE PAULO ROBERTO QUEIROZ**



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São João do Cariri

Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena

Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB – Fone: 3355-1097

C.N.P.J. nº 03.412.879/0001-77

**PORTARIA Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear o senhor: **PAULO ROBERTO QUEIROZ**, para exercer interinamente o Cargo de Secretário de Ação Legislativa, da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo de título a presente portaria.

Registre-se e Publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de São João do Cariri – PB, Em 02 de Janeiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215023647 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:37:44

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0006/2023 - NOMEAÇÃO DE VERA LÚCIA SANTOS BRITO**



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de São João do Cariri

Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena

Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB – Fone: 3355-1097

C.N.P.J. nº 03.412.879/0001-77

**PORTARIA Nº 006/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear a senhora: **VERA LÚCIA SANTOS BRITO**, para exercer interinamente o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo de título a presente portaria.

Registre-se e Publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de São João do Cariri – PB, Em 01 de Fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA

**PORTARIA Nº 0007/2023 - NOMEAÇÃO DE ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO**



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de São João do Cariri  
Casa Vereador Joaquim Tavares de Lucena  
Rua: João Pessoa – S/N - Centro - São João do Cariri-PB – Fone: 3355-1097  
C.N.P.J. nº 03.412.879/0001-77

**PORTARIA Nº 007/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Nomear a senhora: **ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO**, para exercer interinamente o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de São João do Cariri, servindo de título a presente portaria.

Registre-se e Publique-se, procedendo-se às comunicações necessárias.

Gabinete do Presidente da câmara Municipal de São João do Cariri – PB, Em 01 de Fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE RESOLUÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2022 - REGULAMENTA O ART. 80 DO INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Casa Joaquim Tavares de Lucena

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

**15 de Dezembro/2022.**

**Aprovado por Unanimidade**

**Em 30/12/2022**

*[Assinatura]*

**Presidente**

*[Assinatura]*

**1º Secretário**

**EMENTA:** Regulamenta o art. 80, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, com arrimo no art. 49 da Lei Orgânica e no art. 74, inciso I, alínea "a", item "3" do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Entende-se pela expressão "comparecer convenientemente trajado às sessões", contida no art. 80, inciso II, do Regimento Interno, o uso obrigatório por todos os vereadores:

I – Nas sessões ordinárias e extraordinárias o uso de calça comprida, camisa, blazer e calçado fechado;

II – Nas sessões solenes e especiais o uso de terno, camisa social, gravata e calçado fechado.

Parágrafo único – Fica facultado aos edis do gênero feminino o uso de outros tipos de vestimenta (saia, vestido etc.), observando-se para tanto a devida compostura exigível para o cargo.

Art. 2º O vereador que comparecer à sessão sem o traje exigido ficará impossibilitado de participar da mesma e lhe será decretada falta nos trabalhos.

Parágrafo único – Ao vereador que não comparecer com o traje exigido lhe será dado o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar a vestimenta adequada, sob as penas descritas no caput.

Art. 4º Os servidores que assessoram à Mesa Diretora e o Plenário devem se vestir adequadamente para participar das sessões.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.

*[Assinatura]*  
**José Robson Brito de Lima**  
**Presidente**

*[Assinatura]*  
**Natercio Pereira de Farias**  
**1º Secretário**

*[Assinatura]*  
**Alberto Gaudêncio de Queirós**  
**Vice - Presidente**

*[Assinatura]*  
**Hilva Ferreira Farias Leopoldo**  
**2ª Secretária**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
 Casa Joaquim Tavares de Lucena

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
 Excelentíssima Senhora Vereadora,

O Projeto de Resolução que ora é submetido à apreciação de Vossas Excelências tem objetivo promover uma melhor organização e compostura no exercício do nosso mister enquanto integrantes do Poder Legislativo e representantes do povo.

É sabido que os Poderes da República historicamente são regidos por um conjunto de regras, dentre elas regras de indumentária adequada ao exercício da função, a exemplo do que acontece no Congresso Nacional, nas Côrtes de Justiça etc.

Além do mais, não se pode olvidar que todas as sessões desta Casa atualmente são transmitidas pelas redes sociais, de forma que a imagem dos Edis e serventuários devem ser condigna à representar e enaltecer o Parlamento Municipal e o nosso povo perante todo o mundo, por assim dizer.

Sendo assim, se requer que, após a devida apreciação do projeto em comento, dignem-se Vossas Excelências a aprovar o mesmo.

Paço da Câmara Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 15 de dezembro de 2022.

*José Robson Brito de Lima*  
**José Robson Brito de Lima**  
 Presidente

*Natercio Pereira de Farias*  
**Natercio Pereira de Farias**  
 1º Secretário

*Alberto Gaudêncio de Queirós*  
**Alberto Gaudêncio de Queirós**  
 Vice - Presidente

**Hilva Ferreira Farias Leopoldo**  
 2ª Secretária

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215025403 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:56:18

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DOS VEREADORES E  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO**



ESTADO DA PARAIBA  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
PODER LEGISLATIVO

1º Secretário  
Presidente  
Em  
Aprovado por Unanimidade

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 02/2022

Aprovado por Unanimidade  
Em 16/12/2022  
Presidente  
1º Secretário

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
DOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA E SUA MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber, que após deliberação do plenário, promulgou a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Este dispositivo visa regulamentar a concessão, o pagamento e a prestação de contas diárias, quanto aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, que obedeceram às disposições desta Resolução.

**Art. 2º.** Ao Vereador ou servidor da Câmara Municipal que se deslocar para outro Município ou Estado, mediante prévia autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse do Poder Legislativo, serão concedidas indenizações, a título de diárias, destinadas a cobrir as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

**Parágrafo Único.** Entende-se por interesse do Poder Legislativo a participação em cursos, estágios, congressos, reuniões e outras formas de aperfeiçoamento diretamente relacionadas com o cargo ou função, bem como representar a Câmara externamente em eventos e efetuar a entrega e a retirada de documentos junto a órgãos públicos ou privados.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º.** As diárias serão concedidas mediante autorização do Presidente da Câmara, através de prévia comunicação do requerente, observada a disponibilidade financeira orçamentária.

**§ 1º.** A cada Vereador ou Servidor, poderão ser concedidas no máximo 03 (três) diárias por evento em que participar.

**§ 2º.** A diária será concedida quando do afastamento da sede do Município, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, ou quando o deslocamento exigir pernoite, bem como nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas exija pelo menos duas refeições (café, almoço ou janta).

**Art. 4º.** O vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por quaisquer motivos, fica obrigado a restituí-las, através de depósito bancário em conta do Poder Legislativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no caput.

**Art. 5º.** As diárias apenas serão pagas, em deslocamentos dentro do Estado da Paraíba, quando a distância entre o município de São João do Cariri – PB e a cidade de destino, for superior a 80 (oitenta) km.

**Art. 6º.** O valor das diárias será definido e pago da seguinte forma:

**I- Aos Vereadores:**

**a)** Nos deslocamentos para cidades no Estado da Paraíba, a diária será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais;

**b)** Nos deslocamentos para outros Estados, a diária será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta) reais;

**II- Aos Servidores da Câmara:**

**a)** Nos deslocamentos para cidades no Estado da Paraíba, a diária será de R\$ 130,00 (cento e trinta) reais;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
**PODER LEGISLATIVO**

**b)** Nos deslocamentos para outros Estados, a diária será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta) reais.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8.** Ficam revogadas disposições em contrário.

**Art. 9.** Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Cariri - PB, em 14 de Dezembro de 2022.

**PRESIDENTE: JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA**

*Jose Robson Brito de Lima*

**VICE-PRESIDENTE: ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIRÓS**

*Alberto Gaudencio de Queiros*

**1º SECRETÁRIO: NATÉRCIO PEREIRA DE FARIAS**

*Natercio Pereira de Farias*

**2º SECRETÁRIO: HILVA FERREIRA FARIAS LEOPOLDO**

*Hilva Ferreira Farias Leopoldo*

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20230215025755 - Data/Hora Publicação: 15/02/2023 14:59:44